FARM-ID
Associação da Faculdade de Farmácia
para a Investigação e Desenvolvimento

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em doutoramento

Aviso n.º BID/15/FARM-ID/2023

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022; e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em doutoramento**, no âmbito do projeto **2022.07857.PTDC**, intitulado: "*Ferrous Iron-Activable Drug Conjugates: Targeting Iron Metabolism in the Era of Precision Oncology*", financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. nas seguintes condições:

I. **Área Científica:** Química Farmacêutica e Terapêutica

II. **Requisitos de Admissão (*):**
- Mestrado em Química Medicinal e Biofarmacêutica ou áreas afins;

(*) Se os candidatos ainda não tiverem em sua posse, na fase de candidatura, os documentos comprovativos da titularidade do grau de Mestre e/ou da inscrição num programa doutoral, os mesmos poderão ser substituídos por uma declaração sob compromisso de honra. A prova da obtenção do grau e/ou de inscrição através da apresentação dos certificados deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do candidato por erro sobre os pressupostos de facto, e consequente exclusão do presente concurso.

Fatores preferenciais:
- Experiência em síntese de inibidores enzimáticos e sondas de atividade.

III. **Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de **2 meses**, eventualmente renováveis até ao máximo de 4 meses, com início previsto em setembro 2023, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. **Plano de Trabalhos:** O objetivo do trabalho consiste Síntese de sondas baseadas em endoperóxidos.

V. **Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido no grupo Medicinal Chemistry (Edifício F), nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. **Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.199,64€** conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII.**Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 10 de agosto a 24 de agosto de 2023 (10 dias úteis).

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

Adequação da Área Científica de Formação (AACF): Com uma ponderação máxima de 20%

- Mestrado em Química Medicinal e Biofarmacêutica ou áreas afins **(M)** – 0 a 20 valores

Formação e Experiência (FE): Com uma ponderação máxima de 30%

- Evidência de aplicação de métodos de síntese, purificação e identificação estrutural para obtenção de moléculas bioativas – 0 a 20 valores

Competências específicas para o plano de trabalhos do projeto (CEPTP): com uma ponderação máxima de 50 %

- Evidência de experiência em desenho de fármacos e em atividades de inovação e empreendedorismo – 0 a 20 valores

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

a) Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
c) Documento comprovativo da obtenção do grau de Mestre ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);

d) Comprovativo de inscrição num programa doutoral, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
f) Carta de motivação;
g) Contacto de duas referências (opcional);
h) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do *link*: https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/anuncio-para-atribuicao-de-1-uma-bolsa-de-investigacao-para-estudantes-inscritos-em-doutoramento-aviso-n-o-bid-15-farm-id-2023/

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. **Composição do Júri:** O Júri responsável pela seleção será constituído pelo Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático, e pelas vogais efetivas Doutora Ana Sofia Marques da Ressurreição, Professora Auxiliar, e Doutora Francisca da Conceição Lopes, Professora Auxiliar com Agregação, todos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Foi nomeada como vogal suplente, Doutora Maria de Jesus de Almeida Rainha Perry da Câmara Saldanha Rocha, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

XII. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. **Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da

República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019; do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022; e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 09 de agosto de 2023.

A Presidente da Direção da FARM-ID,

(Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)